

## Ação: “Ambientes digitais de aprendizagem”

**Destinatários:** Educadores de Infância, Professores dos Ensinos Básico e Secundário e Professores de Educação Especial

**Modalidade:** Curso de Formação

**Registo de acreditação:** CCPFC/ACC-107920/20

**Total de horas:** 15 horas *on-line* síncronas

**Formadora:** CARLA ALEXANDRA ALEGRE LOPES

**Local de realização:** ON-LINE.

**Calendarização:** junho e julho de 2020 (cronograma a comunicar oportunamente).

**Inscrição:** Até 28/05/2020, através do preenchimento *on-line* do formulário disponível [aqui](#) e entrega, obrigatória, até à data de realização da 1ª sessão (inclusive), em suporte de papel, da ficha de inscrição [aqui](#) disponível para *download*.

### OBJETIVOS:

- Conhecer ferramentas tecnológicas promotoras da aprendizagem colaborativa.
- Perceber as potencialidades das ferramentas de recolha de informação.
- Conhecer diversas formas de representação do conhecimento.
- Integrar ferramentas tecnológicas no ambiente de aprendizagem.

### REGIME DE AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS:

- Constitui condição obrigatória para certificação do formando a participação em, pelo menos, 2/3 do total de horas presenciais previstas para a ação.
- A avaliação, sendo contínua, traduzir-se-á numa classificação final expressa na escala de 1 a 10, em conformidade com o referencial previsto na Carta Circular CCPFC - 3/2007, de setembro de 2007, da forma que a seguir se indica:

Excelente	de 9 a 10 valores
Muito Bom	de 8 a 8,9 valores
Bom	de 6,5 a 7,9 valores
Regular	de 5 a 6,4 valores
Insuficiente	de 1 a 4,9 valores

Na avaliação dos formandos serão considerados os seguintes critérios e indicadores, com os respetivos pesos (percentagens) relativos:

- Participação (15%)
- Realização das tarefas nas sessões (20%)
- Planificação da atividade com as ferramentas tecnológicas (20%)
- Reflexão crítica sobre a experiência das ferramentas tecnológicas (25%)
- Apresentação da experiência (20%)

**PRIORIDADES DE SELEÇÃO:** 1.ª docentes do agrupamento de escolas proponente da ação (AE de Gouveia); 2.ª docentes de outros agrupamentos de escolas associados do CFAE GUARDA-1; 3.ª docentes de outros agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

Dentro de cada uma das prioridades, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes critérios: 1.º ser docente do quadro; 2.º maior proximidade da data de progressão na carreira (mudança de escalão); 3.º ter mais tempo total de serviço docente efetivamente prestado; 4.º data de receção pelo CFAE da inscrição dos candidatos.

### NOTAS:

1 - N.º máximo de formandos a selecionar: 15;

2 - Só serão consideradas válidas as inscrições no âmbito das prioridades de seleção definidas (consultar PRIORIDADES DE SELEÇÃO).

3 - Deve verificar a sua seleção, no prazo indicado, na página do CFAE. Os inscritos não selecionados não serão contactados.

4 - Em caso de número insuficiente de inscrições, o CFAE reserva-se o direito de cancelar a formação; no caso de não se reunirem 75% de inscrições, a ação poderá ser suspensa, eventualmente para reformulação ou para substituição por outra ação;

5 - A calendarização pode vir a sofrer alterações;

6 - A inscrição na formação pressupõe a aceitação de que, para efeitos dos procedimentos relacionados com a formação, será prioritariamente notificado(a) através de correio eletrónico.

**DATA DE AFIXAÇÃO DA LISTAGEM SELECIONADOS:** a partir de 29/05/2020, em <http://www.cfae-guarda1.pt>